



ARQUIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

LICENÇA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO

LM N° 00043 - 2025

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, utilizando-se das atribuições que lhe compete, em conformidade ao Art. 164, inciso II e Art.201, inciso IX, da PORTARIA DNPM N° 155, DE 12 DE MAIO DE 2016, em acordo com o Plano Diretor Municipal e baseado no Processo Administrativo Municipal 1697/2025 solicitando LICENÇA MUNICIPAL PARA APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIA MINERAL, concede a presente **LICENÇA MINERAL** pelo prazo de **5 anos**, a partir desta data, para atividade de extração mineral de CASCALHO PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, em uma superfície de **7,15** hectares conforme processo ANM, à **JFC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.CNPJ N°07.431.903/0001-76**, com sede na cidade de Cidade Veranópolis, Avenida Júlio de Castilhos n°825, sala 201, centro de, Rio grande Do Sul. A área pretendida, está localizada no Passo do Ibicuí da Armada Distrito de Ibicuí "estância Luna Nueva- Gleba D" neste município, de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul,

A área pretendida é delimitada por um polígono com coordenadas geográficas SIRGA 2000, de acordo com a tabela abaixo.

Vértice	Latitude	Longitude
V1	-30°40'54"422	-55°03'34"830
V2	-30°40'54"422	-55°03'36"440
V3	-30°40'52"465	-55°03'36"440
V4	-30°40'52"465	-55°03'36"440
V5	-30°40'50"770	-55°03'37"832
V6	-30°40'50"770	-55°03'41"350
V7	-30°40'53"962	-55°03'41"350
V8	-30°40'53"962	-55°03'41"920
V9	-30°40'58"525	-55°03'41"920
V10	-30°40'58"525	-55°03'40"950
V11	-30°41'00"095	-55°03'40"950
V12	-30°41'00"095	-55°03'39"840
V13	-30°41'02"015	-55°03'39"840
V14	-30°41'02"015	-55°03'37"355
V15	-30°41'02"880	-55°03'37"355
V16	-30°41'02"880	-55°03'30"680
V17	-30°40'59"635	-55°03'30"680
V18	-30°40'59"635	-55°03'31"790
V19	-30°40'58"045	-55°03'31"790
V20	-30°40'58"045	-55°03'33"340
V21	-30°40'56"335	-55°03'33"340
V22	-30°40'56"335	-55°03'34"830

Condições e restrições:

1. As atividades de extração SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS após a obtenção de:
 - 1.1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao 1º Distrito do ANM/MME.
 - 1.2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) emitida pelo Órgão Ambiental Competente.
2. A inobservância das exigências legais determinará o cancelamento desta licença.

VALIDADE: 07 de MARÇO de 2025 a 07 de MARÇO de 2030.

Sant'Ana do Livramento, 07 de MARÇO de 2025.

Seplama - Dema

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

